

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

**Abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 22 postos de trabalho, na categoria de enfermeiro especialista, da carreira especial de enfermagem e da carreira de enfermagem (M/F)**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 27 de junho de 2024 e na sequência de vagas não preenchidas que foram atribuídas ao então Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. a coberto dos Despachos n.º 11398-C/2021, de 18 de Novembro, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República, n.º 69, Série II, de 7 de abril de 2022, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato em Diário da República, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, na categoria de enfermeiro especialista, da carreira especial de enfermagem e da carreira de enfermagem, para uma das três Unidades Hospitalares do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., tendo em vista o preenchimento de 22 (vinte e dois) postos de trabalho abaixo indicados:

Referência	Especialidade	Número de Postos de trabalho
Referência A	Enfermagem de Médico-Cirúrgica	5
Referência B	Enfermagem de Reabilitação	6
Referência C	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	3
Referência D	Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	8

**1. Requisitos de admissão:**

- 1.1. Requisitos gerais de admissão: os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art.º 17.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 1.2. Requisitos especiais de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os enfermeiros que, cumulativamente detenham: Titulação em cédula profissional, atualizada, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros com menção ao título de enfermeiro especialista, deter no mínimo quatro anos de exercício profissional, bem como deter contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato de trabalho sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde;

- 1.3. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal;
- 1.4. O candidato deve reunir os requisitos gerais e especiais até à data limite de apresentação da candidatura.
2. **Modalidade do procedimento concursal e tipo de concurso:** O procedimento concursal é comum.
  - 2.1. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.
  - 2.2. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, ou que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 2.3. No caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada previsto no Código do trabalho.
3. **Prazo de apresentação de candidaturas:** Dez dias úteis, a contar da data da publicação do extrato em *Diário da República*.
4. **Métodos de seleção:** De acordo com o art.º 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, será aplicado como método de seleção a avaliação curricular. A classificação final da avaliação curricular será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: Classificação final (CF) = Avaliação curricular (AC) e considerando os parâmetros obrigatórios da avaliação curricular e os valores atribuídos a cada um dos elementos a avaliar, conforme definido nos n.ºs 1 e 2, conjugado com a alínea b) do n.º 3, do art.º 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e constante das atas de critérios do júri, a publicitar na intranet e na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E..
5. **Crítérios de ordenação preferencial:** Em situações de igualdade de valoração serão aplicados os critérios previstos no art.º 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e constantes nas atas de critérios do júri.
6. **Caracterização do posto de trabalho:** Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende,

corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista, estabelecido no Decreto-Lei n.º 247/2009, e Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

7. **Posicionamento remuneratório:** O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da categoria de enfermeiro especialista, conforme o previsto no anexo I a que se refere o art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o profissional for titular de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.
8. **Local de trabalho:** Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nos Estabelecimentos Hospitalares que integram a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., localizados em: Estrada do Forte do Alto Duque, 1449-005 Lisboa; Rua da Junqueira, n.º 126, 1349-019 Lisboa; e Avenida Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
9. **Prazo de validade:** O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.
10. **Legislação aplicável:** O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 247/2009 e Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e disposições contidas da Cláusula 2.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho, aplicáveis à carreira de enfermagem.
11. **Horário de trabalho:** O período normal de trabalho é de 35 horas semanais e por turnos.
12. **Formalização das candidaturas:**
  - 12.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na intranet e na página eletrónica do Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., em [www.ulslo.min-saude.pt](http://www.ulslo.min-saude.pt), na área de recrutamento enviadas até às 23.59 horas do último dia do período de candidatura para o seguinte endereço eletrónico: [proconcurisal@ulslo.min-saude.pt](mailto:proconcurisal@ulslo.min-saude.pt)

O formulário, bem como, os documentos solicitados no ponto 12.3, deverão ser enviados obrigatoriamente num único ficheiro em formato PDF. O nome do ficheiro deverá conter o NIF do candidato, seguido da referência à qual se candidata.

Exemplo: NIF123456789\_ReferenciaA

- 12.2. Do formulário devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil, número de contribuinte e endereço postal e eletrónico, para onde deve ser remetida qualquer comunicação referente ao procedimento de recrutamento);
- b) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria, especialidade, estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- c) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- d) Alusão à referência de identificação da especialidade a que se candidata, sob pena de exclusão do procedimento concursal, bem como menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o extrato do presente aviso;
- e) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos mencionados no ponto 1 do presente aviso;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como, a sua sumária caracterização.

12.3. A candidatura deverá ser acompanhada obrigatoriamente e sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- b) Certificado/Diploma do Curso de Especialização em Enfermagem, onde conste a nota final obtida.
- c) Declaração da entidade empregadora do vínculo detido e tempo de exercício profissional, menção qualitativa da avaliação de desempenho, do último biénio concluído (2021/2022) e posição remuneratória detida à data da candidatura;
- d) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de enfermeiro especialista;
- e) Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com referência e apresentação dos anexos que comprovam os mesmos, datado e assinado (todas as páginas);
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4. O preenchimento incompleto ou a falta de submissão de qualquer um dos documentos mencionados em 12.2 e 12.3 implica a sua exclusão.

12.5. Não serão aceites, após o término da fase de candidatura, a junção de documentos, com

exceção dos que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri exigir aos candidatos, que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6. Nos termos do n.º 8 do art.º 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

### 13. **Composição e identificação do Júri:**

#### **Especialidade: Enfermagem Médico-Cirúrgica – Referência A:**

Presidente: Marina Alexandra Neves Gloria Teixeira, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1.º Vogal Efetivo: Sandra Marisa Saraiva Matias, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

2.º Vogal Efetivo: Maria João Paula Magalhães Marques, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1.º Vogal Suplente: Luis Carlos Avelas Teixeira, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

2.º Vogal Suplente: Susana Maria Costa Cardoso, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

#### **Especialidade: Enfermagem de Reabilitação – Referência B:**

Presidente: Lina Maria Duque Martins, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem de Reabilitação;

1.º Vogal Efetivo: Berta Maria Mendes Campos Andrade, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem de Reabilitação;

2.º Vogal Efetivo: Ana Maria da Costa Cruz Dias, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem de Reabilitação;

1.º Vogal Suplente: Manuel António Esteves Simões, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem de Reabilitação;

2.º Vogal Suplente: Liliana Cristina Amaro Relhas, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem de Reabilitação.

#### **Especialidade: Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica – Referência C:**

Presidente: Maria de Fátima Ascenso Coelho Figueira, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica;

1.º Vogal Efetivo: Clara Luisa Santos Costa Garnacho, Enfermeira Especialista em Funções de Gestão da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica;

2.º Vogal Efetivo: Susana Maria Mata Martins, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica;

1.º Vogal Suplente: Paula Cristina Pinto Silva, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica;

2.º Vogal Suplente: Sónia Maria Esteves Martins Candeias, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica.

**Especialidade: Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica – Referência D:**

Presidente: Maria Gabriela Ribeiro Matos Fernandes, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, com especialização em Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica;

1.º Vogal Efetivo: Zita Neves Morgado Marques Santos, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, com especialização em Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica;

2.º Vogal Efetivo: Carla Maria Cardoso Armando, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, com especialização em Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica;

1.º Vogal Suplente: Paula Cristina Boiadas da Silva Caria, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, com especialização em Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica;

2.º Vogal Suplente: Carla Rute Mendes Guterres, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, com especialização em Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica.

14. **Atas de júri e resultados:** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitados na página eletrónica ([www.ulslo.min-saude.pt](http://www.ulslo.min-saude.pt)) e na Intranet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.

15. **Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:** A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página eletrónica ([www.ulslo.min-saude.pt](http://www.ulslo.min-saude.pt)) e na Intranet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E. e

notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo ainda publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso com a informação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

16. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

18. **Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento:** Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados, por correio eletrónico, com menção no assunto à referência e especialidade do concurso, e enviados para o endereço eletrónico [proconcursal@ulslo.min-saude.pt](mailto:proconcursal@ulslo.min-saude.pt).

O Vogal Executivo do Conselho de Administração, 8 de julho de 2024

Dr. Pedro Alexandre